

LEGENDA DE LIMITE DE ALTURA DE SOMBREAMENTO POR QUADRA FLA II PRAIA DA ENSEADA

SÍMBOLO	LIMITE DE ALTURA n em metros (1)
LE	40,00
L40	45,00
L45	50,00
L50	55,00
L55	60,00
L60	65,00
L65	70,00
L70	75,00
L75	80,00
L80	85,00
L85	90,00
L90	95,00
L95	100,00
L100	105,00
L105	110,00
L110	115,00

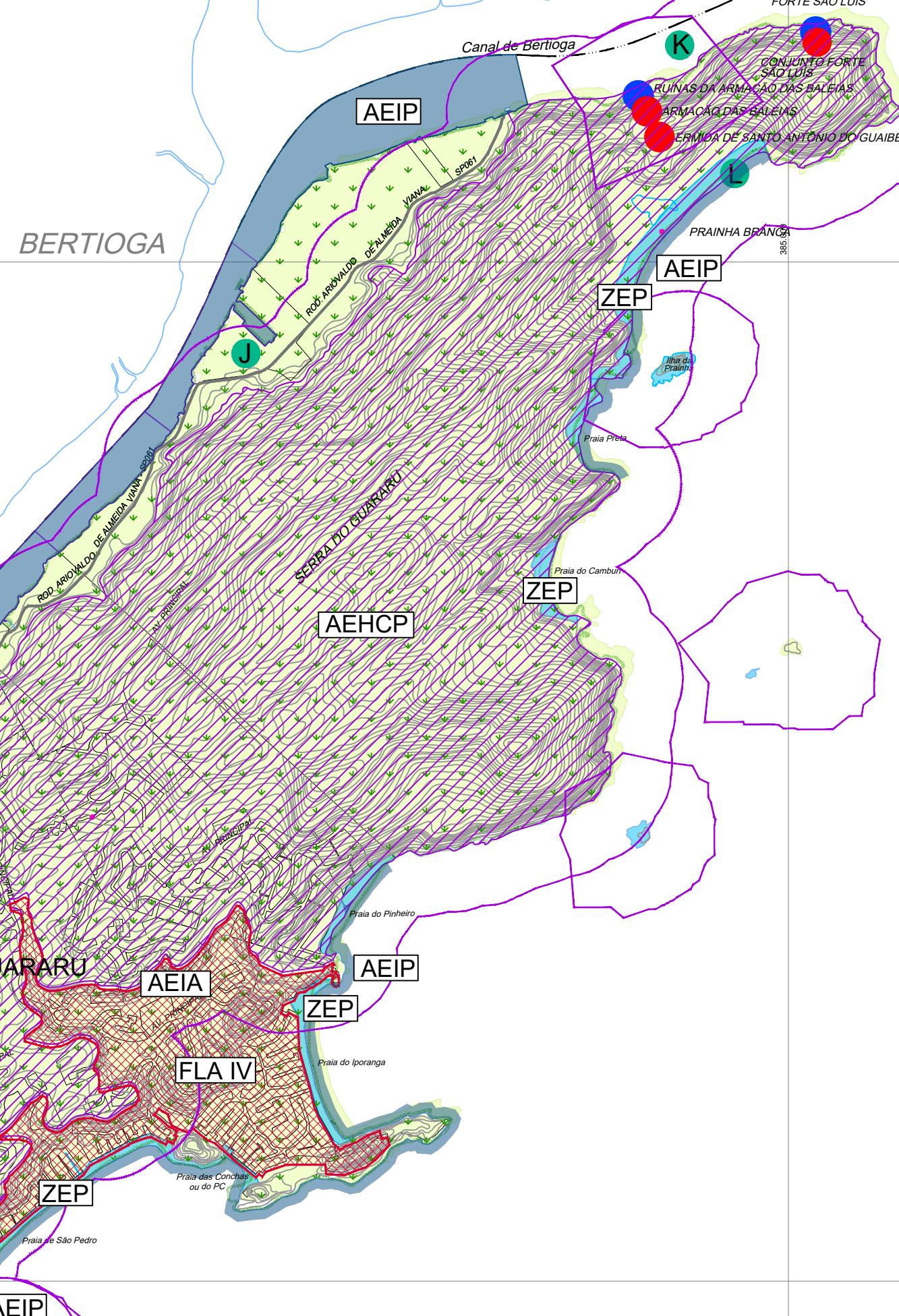
CONE DE SOMBREAMENTO

ESR (2) $\theta = 30^\circ$
 $\theta = 25^\circ$
 $\theta = 20^\circ$

NOTA 1 - Limite de altura máxima para lotes de lotes de quadra, considerando o mais restritivo pelo resultado de sombreamento

NOTA 2 - Para ocupação em montes, considerando variação de cota e altura

DETALHE FLA II Praia da Enseada sem escala



GABARITO POR QUADRA FLA II PRAIA DE PERNAMBUCO

SÍMBOLO	LIMITE DE ALTURA n em metros (1)
LE	40,00
L40	45,00
L45	50,00
L50	55,00
L55	60,00
L60	65,00
L65	70,00
L70	75,00
L75	80,00
L80	85,00
L85	90,00
L90	95,00
L95	100,00
L100	105,00
L105	110,00
L110	115,00

CONE DE SOMBREAMENTO

ESR (2) $\theta = 30^\circ$
 $\theta = 25^\circ$
 $\theta = 20^\circ$

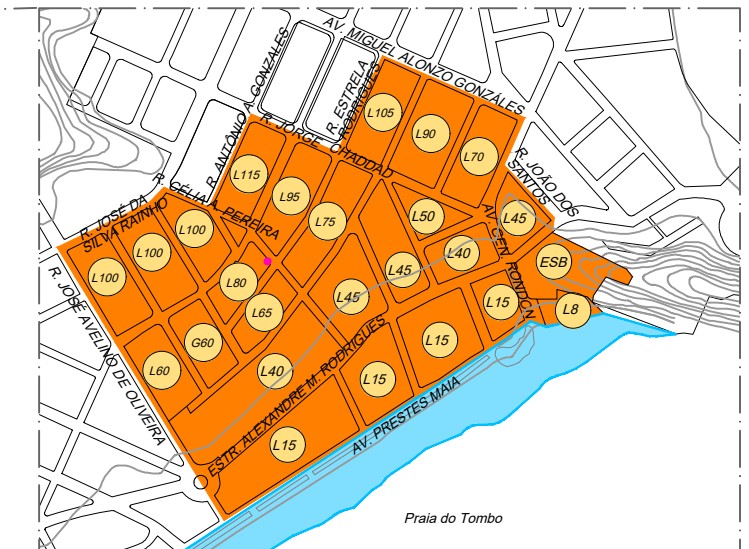
NOTA 1 - Limite de altura máxima para lotes de lotes de quadra, considerando o mais restritivo pelo resultado de sombreamento

NOTA 2 - Para ocupação em montes, considerando variação de cota e altura

DETALHE FLA II Praia de Pernambuco sem escala



DETALHE FLA III EE PASTOR FRANCISCO PAIVA DE FIGUEIREDO sem escala



DETALHE FLA II Praia do Tombo sem escala

LEGENDA DE LIMITE DE ALTURA DE SOMBREAMENTO POR QUADRA FLA II PRAIA DO TOMBO

SÍMBOLO	LIMITE DE ALTURA n em metros (1)
LE	40,00
L40	45,00
L45	50,00
L50	55,00
L55	60,00
L60	65,00
L65	70,00
L70	75,00
L75	80,00
L80	85,00
L85	90,00
L90	95,00
L95	100,00
L100	105,00
L105	110,00
L110	115,00

CONE DE SOMBREAMENTO

ESR (2) $\theta = 30^\circ$
 $\theta = 25^\circ$
 $\theta = 20^\circ$

NOTA 1 - Limite de altura máxima para lotes de lotes de quadra, considerando o mais restritivo pelo resultado de sombreamento

LEGENDA ZONEAMENTO ESPECIAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

- AEHCP** ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE E PROTEÇÃO HISTÓRICO, CULTURAL E PAISAGÍSTICO
 - ÁREA TOMBADA PELO CONDEPHAAT (2)
 - ÁREA ENVOLTOIRA DE TOMBAMENTO (2)
 - INTERESSE TOMBAMENTO (3)
 - INTERESSE ARQUEOLÓGICO (4)
- AEAS** ÁREA ESPECIAL DE ADENSAMENTO SUSTENTÁVEL
- ZEP** ZONA ESPECIAL DE PRAIA (6)
- AEIP** ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE PESQUEIRO (7)
- AEIA** ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL (8)
 - ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO
 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (APA) SERRA DO GUARARU
 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (APA) SERRA DE SANTO AMARO
- FLA I** FAIXA LIMITE DE ALTURA I (9)
- FLA II** FAIXA LIMITE DE ALTURA II (10)
- FLA III** FAIXA LIMITE DE ALTURA III (11)
- FLA IV** FAIXA LIMITE DE ALTURA IV (12)

- NOTAS
- 1 - O DETALHAMENTO E CLASSIFICAÇÃO EM ZEP 1 E ZEP 2 CONSTAM DO ANEXO IX DESTA PDUU
 - 2 - ÁREA, BEM E ENVOLTOIRA TOMBADO CONDICIONADO A REGIMENTO ESTADUAL (CONDEPHAAT) E/OU FEDERAL (IPHAN)
 - 3 - INFORMAÇÃO DO SITE (DESP - INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO)
 - 4 - INFORMAÇÃO DO IPHAN
 - 5 - INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 - 6 - CONSIDERADAS FAIXAS DE ÁREA DAS PRAIAS
 - 7 - CONSIDERANDO O ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DA BAIXADA SANTISTA
 - 8 - INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (PLANO MUNICIPAL DE MANEJO DA MATA ATLÂNTICA - PMA)
 - 9 - CONSIDERADA A INFORMAÇÃO DO COMANDO DA AERONÁUTICA DA BASE AÉREA DE SANTOS - CÍRCULO COARER R1180289
 - 10 - CONSIDERADOS ESTUDOS TÉCNICOS DE SOMBREAMENTO DA FAIXA DE ÁREA COM BASE NA CARTA SGLER ELABORADOS
 - 11 - CONSIDERADO REGULAMENTAÇÃO Complementar SCEC nº 32 de 15/09/2021 DE ENVOLTORIA PELO CONDEPHAAT
 - 12 - CONSIDERANDO PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM URBANA



LUOS

Ítulo: **LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**
 conteúdo: **MAPA DE ZONEAMENTO ESPECIAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO** **ANEXO III**
 escala: 1:25.000 data: 10-11-2023 data: 10-11-2023 data: 10-11-2023 data: 10-11-2023
 projeto nr. SIRGAS 2009-FUSO 235 SEPLAN-DPLAN-2022-096 FINAL-00